

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| I | - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor |
| II | - Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>) |
| III | Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) Anexos Auxiliares |
| IV | - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>) |
| ٧ | - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>) |
| VI | - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>) |
| VII | - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>) |
| VIII | - Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>) |
| IX | - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>) |
| Х | - Extratos e Saldos Bancários |
| XI | - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio |
| XII | - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>) |
| XIII | - Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; |
| XIV | - Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; |
| XV | - Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação |
| XVI | - Demonstrativos de Receitas e Despesas |
| XVII | - Alterações das Normas que Regulam a Gestão |



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2019

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Lavras da Mangabeira, 02 de junho de 2020.

Of. Nº 20200602-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8°, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** atinente ao exercício financeiro **2019**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

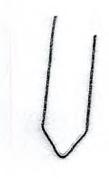
Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES

Ex-Ouvidor Geral do Município CPF: 737.857.843-68

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA – CEARÁ.





Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEAÇÃO № 028/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PUBLICADO EM 02/01/2018 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO № 2018.01.02-028

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO e legislação correlata, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear <u>CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES – CPF: 73785784368</u> para exercício do Cargo Público de Provimento em Comissão de <u>OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO (LEI MUNICIPAL</u>

№ 503/2017 <u>DE 25/10/2017)</u> com lotação na Ouvidoria Geral do Município na Administração Municipal de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

Art. 2º. São competências do OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO: prestar assistência imediata e assessoramento direto aos Chefes do Poder Executivo Municipal, notadamente quanto tratar de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas, bem como preparar e instruir a tramitação e disposição de processos e documentos sujeitos a exclusiva decisão do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Agente Público Municipal ora nomeado exercerá as atribuições de ORDENADOR DAS DESPESAS da Unidade Gestora da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO e seus Fundos Especiais, quando houver.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

, 02 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2019

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: LAVRAS DA MANGABEIRA Exercício: 2019 DADOS DA UNIDADE GESTORA: Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 05.01-OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO Nome do Servidor (Gestor): **CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES** Cargo/Função: Ouvidor Geral do Município 737.857.843-68 Período da Gestão: Matrícula: 4151 01/01/2019 a 31/12/2019 Nomeação/Designação Ato No: Data da Publicação: Data do Ato: 01/01/2018 Nº 028/2018 01/01/2018 Data da Comunicação ao TCM: Delegação de Competência: Data do Ato: Data da Publicação: 01/01/2018 Ordenador da Despesa 01/01/2018 01/01/2018 Endereço Residencial: Rua Vicente Veloso da Silva, 57 Bairro/Distrito: Vila dos Bancários Município: Lavras da Mangabeira UF: CEP: 63.300-000 CE Elaborado por: Período da Gestão: CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES 01/01/2019 a 31/12/2019 Data do Ato: Data da Publicação: Nomeação/Designação Ato No: Nº 028/2018 01/01/2018 01/01/2018 Contador: Tesoureira: Ordenador da Despesa: ASS: ASS. ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto NOME: Maria Gorete Teles NOME: Carlos Antonio de Macedo Gomes MAT.: 017459/O (CRC/CE) MAT.: 0960 MAT.: 4151



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

| Município: | Mês/Ano: |
|---------------------------------|---------------------------------|
| LAVRAS DA MANGABEIRA | 12/2019 |
| Órgão: | Unidade orçamentária: |
| 05-OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 01-OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO |

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

| Município: | Exercício: | |
|--|--------------------------|----------------------|
| LAVRAS DA MANGABEIRA | 2 | 019 |
| Empresa: | Contador: | |
| MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S | FRANCISCO ANTONIO | D DO NASCIMENTO NETO |
| CNPJ: | CPF: | CRC: |
| 86.701.430/0001-56 | 360.887.573-53 | 010648/0-5 (CE) |
| Endereço Comercial: | Endereço Residencial: | |
| RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA | RUA LEONARDO M | IOTA, 460 – APTº 801 |
| CEP: 60.020-300 | MEIRELES - C | CEP: 60.170-040 |
| FORTALEZA/CE | FORTA | ALEZA/CE |
| Telefone: | Telefone Fixo e Celular: | |
| (85) 3223.6400 | (85) 3214.09 | 48 / 99916.3900 |
| Email: | Email: | |
| municipiosconsultoria@gmail.com | fannetto | @gmail.com |

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

Ordenador da Despesa:

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

NOME: Carlos Antonio de Macedo Gomes

MAT.: 4151



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2019

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
 Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

| | Witt. | 22 |
|------------------------|-------|-----|
| AND THE REAL PROPERTY. | 加 | M |
| 烈 | A R | Ji, |
| | **** | 5) |

5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Por

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

| Ingressos Receitas Derivadas e Originárias Transferências Correntes Recebidas Outros Ingressos Operacionais |
|--|
| Ing R I O |

| Juros e Encargos da Dívida | Transferências Concedidas | Outros Desembolsos Operacionais |
|----------------------------|----------------------------|---|
| | Juros e Encargos da Dívida | Juros e Encargos da Dívida Transferências Concedidas |

| | \frown |
|-----|---------------------|
| | |
| | |
| | 0) |
| | ·≂ |
| | <u></u> |
| | _ |
| | 0 |
| | .≃ |
| | ပ |
| | œ. |
| | 22 |
| | <u></u> |
| | ~ |
| | 0 |
| | \circ |
| | _ |
| | 10 |
| | * |
| | $\underline{}$ |
| | ਠ |
| | Œ |
| | ~~ |
| | $\underline{\circ}$ |
| | = |
| | _ |
| | = |
| | 1 |
| | _ |
| | (D |
| | ž |
| | 10 |
| | $\mathbf{\sigma}$ |
| | _ |
| | 0 |
| | |
| | .≃ |
| | 3 |
| | = |
| | \simeq |
| | |
| | _ |
| | • |
| | :0 |
| | * |
| | = |
| | .0 |
| - (| C |
| | _ |
| | Ф |
| | 7 |
| | _ |
| | 0 |
| | \simeq |
| | _ |
| | 3 |
| | _ |
| | ш. |

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

| | | i |
|-----------|-------------------|---|
| | S | |
| | de Ben | |
| Ingressos | Alienação de Bens | |

Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos Outros Ingressos de Investimentos

Desembolsos

| Aquisição de Ativo Não Circulante | Concessão de Empréstimos e Financiamentos | Outros Desembolsos de Investimentos |
|-----------------------------------|---|-------------------------------------|
|-----------------------------------|---|-------------------------------------|

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Página.:1

| Dezembro de 2014) | Exercício Anterior | 61.115,10 | 00'0 | 00'0 | 61.115,10 | 60.955,10 | 54.404,70 | 00'0 | 00'0 | 6.550,40 | 160,00 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 |
|--|-----------------------|-----------|------|------|-----------|-----------|-----------|------|------|----------|--------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| renouo. Uno nzona a sirizzona taria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) | Exercício Atual | 66.087,02 | 00'0 | 00'0 | 66.087,02 | 65.983,20 | 58.112,80 | 00'0 | 00'0 | 7.870,40 | 103,82 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00,0 |

| ⋖ |
|--|
| 2 |
| 丽 |
| m |
| ₹ |
| 9 |
| Z |
| ≤ |
| 2 |
| A |
| Ω |
| S |
| \$ |
| Ε. |
| 7 |
| \Box |
| ш |
| |
| _ |
| A |
| ₫. |
| \overline{c} |
| \cong |
| Z |
| \supset |
| 5 |
| _ |
| ⋖ |
| 2 |
| = |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA |
| ī |
| Ī, |
| Ш |
| 8 |
| 5 |
| _ |

| Demonstração dos Fluxos de Caixa | Exercício: 2019 | Período: 01/01/2 | Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 |
|--|-----------------|---|----------------------------------|
| 5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) | ezembro de 2014) |
| | | Exercício | Exercício |
| | | Atual | Anterior |
| | | | |
| Ingressos | | 00'0 | 00'0 |
| Operações de Crédito | | 00'0 | 00'0 |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes | | 00'0 | 00'0 |
| Transferências de Capital Recebidas | | 00'0 | 00'0 |
| Outros Ingressos de Financiamentos | | 00'0 | 0,00 |
| | | | |
| Desembolsos | | 00'0 | 00'0 |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | | 00'0 | 00'0 |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | | 00'0 | 00'0 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | | 00'0 | 0,00 |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) | | 103,82 | 160,00 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | | 160,00 | 00'0 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | | 263,82 | 160,00 |
| Ouadro de Receites Derivadas e Originárias | | | |

| Receitas Derivadas e Originárias | vadas e |
|----------------------------------|----------------------|
| vadas e | Receitas Derivadas e |
| Receitas Deriv | Receitas Deri |
| Receita | |
| | dro de |

| Receita I ributaria | Receita de Contribuições | Receita Patrimonial | Receita Agropecuária | Receita Industrial | Receita de Serviços | Remuneração das Disponibilidades | Outras Receitas Derivadas e Originárias | |
|---------------------|--------------------------|---------------------|----------------------|--------------------|---------------------|----------------------------------|---|--|
|---------------------|--------------------------|---------------------|----------------------|--------------------|---------------------|----------------------------------|---|--|

Total das Receitas Derivadas e Originárias



0,00

0,00

00,00

00,00

| - |
|--|
| • |
| \sim |
| = |
| 111 |
| |
| \mathbf{m} |
| $\overline{}$ |
| - |
| (1) |
| \simeq |
| Z |
| $\overline{}$ |
| - |
| 5 |
| |
| - |
| P |
| |
| _ |
| 10 |
| U |
| ⋖ |
| ~ |
| 4 |
| > |
| |
| Q |
| |
| _ |
| 111 |
| = |
| |
| |
| _ |
| 1 |
| - |
| |
| |
| O |
| = |
| 7 |
| = |
| \supset |
| = |
| 2 |
| |
| Ø |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA |
| L |
| |
| _ |
| $\overline{}$ |
| - |
| ш |
| 11 |
| - |
| ш |
| ~ |
| _ |
| а. |
| |
| |

| Demonstração dos Fluxos de Caixa | Exercício: 2019 | Período: 01/01/2 | Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 |
|---|-----------------|---|----------------------------------|
| | | DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) | ezembro de 2014) |
| | | Exercício | Exercício |
| | | Atual | Anterior |
| Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas | | | |
| Transferências Recebidas | | | |
| Intergovernamentais | | 00'0 | 00'0 |
| da União | | 00'0 | 00'0 |
| de Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 00'0 |
| de Municípios | | 0,00 | 00'0 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 00'0 |
| Outras Transferências Recebidas | | 00'00 | 00'0 |
| Total das Transferências Recebidas | | 00'0 | 00'0 |
| Transferências Concedidas | | | |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 00'0 |
| da União | | 00'0 | 00'0 |
| de Estados e Distrito Federal | | 00'0 | 00'0 |
| de Municípios | | 00'0 | 00'0 |
| Intragovernamentais | | 00'0 | 00'0 |
| Total das Transferências Concedidas | | 0,00 | 00'0 |
| | | | |

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Administração

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:3

54.404,70

58.112,80

54.404,70

58.112,80

| PREFEILORA MONICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA | | | |
|---|-----------------|---|----------------------------------|
| Demonstração dos Fluxos de Caixa | Exercício: 2019 | Período: 01/01/2 | Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| 5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) | ezembro de 2014) |
| | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida | | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 00'0 | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 00'0 | 00'0 |
| Outros Encargos da Dívida | | 00'0 | |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | | 00'0 | 00'0 |

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES **OUVIDOR GERAL**

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador QRC325/D-8

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa 5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

| 103,82 | 00,00 | 00,00 | 103,82 | 160,00 | 263,82 |
|--|------------------|---|---------|------------------------------|-------------|
| R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ |
| Caixa Líquido das Atividades Operacionais: | de Investimento: | Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.: | TOTAL.: | Equivalente de Caixa Inicial | |
| das Atividades | das Atividades | das Atividades | | Caixa Inicial | Caixa Final |
| de Caixa Líquido | de Caixa Líquido | de Caixa Líquido | | Φ | Φ |
| - Fluxo | - Fluxo de | - Fluxo | ı | - Caixa | - Caixa |

RS

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES OUVIDOR GERAL

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0\8

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Orçamentário

5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

| Receitas Orçamentárias | 10:0:1 | | 050 | 000000 |) | 0000 |
|---|------------------------|---------------------------|------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------|
| Nada a | Inicial | Atu | Atualizada (a) | Realizadas (b) | | c = (b-a) |
| | Nada a Registrar | | | | | |
| Subtotal das Receitas (I) | | 00'00 | 00'0 | | 0,00 | 00'0 |
| Refinanciamento (II) | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | |
| Contratual | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | |
| Mobiliária | | - | | | | |
| Contratual | | | | | 1 | |
| Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II) | | 00.00 | 00.00 | | 00.00 | 00.00 |
| Déficit (IV) | 180 | 180.500.00 | 79.100.00 | 58.976.80 | 6.80 | |
| Total (V) = (III + IV) | 180 | 180.500,00 | 79.100,00 | 58.976,80 | 6,80 | -20.123,20 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | | | | | |
| (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro | | | | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | |
| Despesas Orçamentárias | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas (g) | Despesas Pagas (h) | Saldo da Dotação |
| DESPESAS CORRENTES | 173.000,00 | 79.100.00 | | 58.976.80 | 58.112.80 | 20.123.20 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 91.500.00 | 69.500,00 | | | 58.072.00 | 10.564.00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 81.500,00 | 9.600,00 | | | 40,80 | 9.559,20 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.500,00 | 00'0 | | | 00'0 | 00'0 |
| INVESTIMENTOS | 7.500,00 | 00'0 | | | 00'0 | 00'0 |
| Subtotal das Despesas (VI) | 180.500,00 | 79.100,00 | 58.976,80 | 58.976,80 | 58.112,80 | 20.123,20 |
| Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII) | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | |
| Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII) | 180.500,00 | 79.100,00 | 58.976,80 | 58.976,80 | 58.112,80 | 20.123,20 |
| Superávit (IX) | | | 00'0 | | | 00'0 |
| Total (X) = (VIII + IX) | 180.500,00 | 79.100,00 | 58.976,80 | 58.976,80 | 58.112,80 | 20.123,20 |

Balanço Orçamentário

5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

| | Em Exercícios | Em 31/12 do | Pagos | Cancelados | Saldo |
|---|----------------|---------------------------|--------|------------|-------------------|
| restos a ragar Processados e não Processados Liquidados | Anteriores (a) | Exercicio Anterior (b) | (c) | (p) | (e) = $(a+b-c-d)$ |
| DESPESAS CORRENTES | 00'0 | 440,00 | 440,00 | 00'0 | 00'0 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 00'0 | 440,00 | 440,00 | 00'0 | 00'0 |
| Total | 00'0 | 440,00 | 440,00 | 00'0 | 00'0 |

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES **OUVIDOR GERAL**

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil



Balanço Orçamentário

5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita). Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveig/relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1133/2008)

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Balanço Orçamentário 5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 74,56 % da despesa fixada atualizada.

| Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago | Saldo Orçamentário do Exercício |
|-----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------|------------------------------------|
| 180.500,00 | 79.100,00 | 58.976,80 | 58.976,80 | 58.112,80 | 20.123,20 |

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/0-8

Ell Si

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES
OUVIDOR GERAL

Balanço Financeiro

5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

| Ingressos | | | Dispêndios | | |
|--|------------------------------------|--|---|------------------------------------|---|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 00'0 | 00'0 | 0,00 Despesa Orçamentária (VI) Ordinaria | 58.976,80 58.976,80 | 54.844,70 54.844,70 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) Ouvidoria Geral do Município | 58.656,62 58.656,62 | 53.684,70 53.684,70 | 53.684,70 Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 00'0 | 00'0 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) Contribuicao Previdenciaria - INSS Empenhado a Pagar Processado | 8.294,40 5.280,00 864,00 | 7.870,40 Paga 5.280,00 Contr 440,00 IRRF | 7.870,40 Pagamentos Extraorçamentários (VIII) 5.280,00 Contribuicao Previdenciaria - INSS 440,00 IRRF | 7.870,40 5.280,00 2.150,40 | 6.550,40 4.400,00 2.150,40 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa B.B 25.063-5 (OUVIDORIA) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 160,00 160,00 160,00 0,00 | 0,00 | Saldo para Exercicio Seguinte (IX) 0,00 Caixa e Equivalente de Caixa 0,00 B.B. 25.063-5 (OUVIDORIA 0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 263,82 263,82 263,82 0,00 | 160,00 160,00 160,00 0,00 |
| Otal (V) = (+ + + V) | 67.111,02 | 61.555,10 | 61.555,10 Total (X) = $(VI + VII + VIII + IX)$ | 67.111,02 | 61.555,10 |

M Si.

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES
OUVIDOR GERAL

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO Balanço Financeiro

Exercício: 2019

Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008). Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; 8
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e s s
 - Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

| Receitas Orçamentárias | rias Despesas Orçamentárias | ıtárias |
|------------------------|-----------------------------|-----------|
| Dedução Fundeb | 0,00 Administração | 58.976,80 |
| Receita Total | 0,00 Despesa Total | 58.976,80 |
| | | |



5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO Balanço Financeiro

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES **OUVIDOR GERAL**

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:4

Balanço Patrimonial 5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício: 2019

| Especificação | Exercício | Exercício | Especificação | Exercício | Exercício |
|--|-----------|-----------|---|-----------|-----------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Atual | Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Atual | Anterior |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 00'0 | 00'0 | 0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas | 00'0 | 00'0 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 00'0 | 00'0 | 0,00 Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 00'0 | 00'0 |
| Direitos Contratuais | 00'0 | 00'0 | 0,00 Obrigações Contratuais | 00'0 | 00'0 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 00'0 | 00'0 | 0,00 Outros Atos Potenciais do Passivo | 00'0 | 00'0 |
| Total | 00'0 | 00'0 | 0,00 Total | 00'0 | 00'0 |

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES

1

OUVIDOR GERAL

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8



Balanço Patrimonial
5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido). Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmouse que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Balanço Patrimonial

5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Não existem contas no ativo não circulante

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais do Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.



Balanço Patrimonial 5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 864,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 1.480,18 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC32\$/0-8

i. She

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES OUVIDOR GERAL

Variações Patrimoniais 5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|---|--------------------|-----------------------|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 59.096,62 | 53.684,70 | 53.684,70 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 59.416,80 | 54.844,70 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 58.656,62 | 53.684,70 | PESSOAL E ENCARGOS | 58.936,00 | 54.831,10 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 58.656,62 | 53.684,70 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 48.000,00 | 48.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 58.656,62 | 53.684,70 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPP§ | 48.000,00 | 48.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 58.656,62 | 53.684,70 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF | 48.000,00 | 48.000,00 |
| REPASSE RECEBIDO | 58.656,62 | 53.684,70 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS | 48.000,00 | 48.000,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS | 440,00 | 00'0 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 48.000,00 | 48.000,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 440,00 | 00'0 | ENCARGOS PATRONAIS | 10.936,00 | 6.831,10 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO | 440,00 | 00'0 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | 10.936,00 | 6.831,10 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 440,00 | 00'0 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO | 10.936,00 | 6.831,10 |
| | | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 10.936,00 | 6.831,10 |
| | | | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 40,80 | 13,60 |
| | | | SERVIÇOS | 40,80 | 13,60 |
| | | | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 40,80 | 13,60 |
| | | | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO | 40,80 | 13,60 |
| | | | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 40,80 | 13,60 |
| | | | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV | 440,00 | 00'0 |
| | | | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 440,00 | 00'0 |
| | | | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO | 440,00 | 00'0 |
| | | | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR | 440,00 | 00'0 |
| Resultado Patrimonial do Exercício - Défcit | | | | 320,18 | 1.160,00 |

Variações Patrimoniais Qualitativas

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Desincorporação de Passivo

Incorporação de Ativo

Página.:1

0,00

00,00

Exercício Anterior

Exercício Atual

Variações Patrimoniais

5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desincorporação de Ativo Incorporação de Passivo

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

00'0 0,00 00'0

0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/

CARLOS ANTÓNIO DE MACEDO GOMES **OUVIDOR GERAL**



Variações Patrimoniais 5 - OUVIDORIA GERAL DO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta/ Prestação de Contas representam R\$ 59.096,62(CINQUENTA E NOVE MIL NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setór público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Variações Patrimoniais 5 - OUVIDORIA GERAL DO

WHAT!

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 59.416,80(CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES

OUVIDOR GERAL

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2019

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Anexos Auxiliares

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página. : 1 (em R\$ 1,00)

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Ceará

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

| Receitas | | | | Despesas | | | |
|--|-----------|------|---------------------|---------------------------|-------------------------|-----------|--|
| Receitas Correntes | | 0,00 | | Despesas Correntes | | 58.976,80 | |
| DEFICIT Corrente | 5 | 8.97 | 6,80 | PESS | SOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 58.936,00 | |
| Deduções da Receita Corrente | | | 0,00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 40,80 | |
| Deduções do FUNDEB | | | 0,00 | | | | |
| Deduções da Receita Patrimonial | | | 0,00 | | | | |
| | R | E | s | U M | 0 | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | | Despesas | | 58.976,8 | | |
| Receitas de Capital | 0,00 | | Despesas de Capital | | 0,00 | | |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | | 0 | ,00 | | | | |
| Déficit | 58.976,80 | | | | | | |
| Total Geral do Anexo 01: | | .976 | ,80 | | | 58.976,8 | |

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES
OUVIDOR GERAL

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA 5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Detalhamento

Fonte

Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Socio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA 5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Orgão: 05 | Ouvidoria Geral do Município | | | |
|--------------------------------|---|---------------|--------------|----------------|
| U.O.: 05.01 | Ouvidoria Geral do Município | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 58.976,80 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 58.936,00 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 58.936,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 48.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 10.936,00 | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 40,80 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 40,80 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 40,80 | | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | 58.976,80 | 58.976,80 | 58.976,80 |
| | | | Total Geral: | 58.976,80 |

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES

OUVIDOR GERAL

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA 5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo | Cat. Econômica |
|--------------|---|---------------|--------------|----------------|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 58.976,80 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 58.936,00 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 58.936,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 48.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 10.936,00 | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 40,80 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 40,80 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa | 40,80 | | |
| | | | Total Geral: | 58.976,80 |

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES

OUVIDOR GERAL

Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Ouvidoria Geral do Município U.O.: 05.01 Ouvidoria Geral do Município

| | Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 58.976,80 | 58.976,80 |
|-------------|-------------------------|---------------|----------|------------|-----------|
| Total da Un | dade Orçamentária: | 0,00 | 0,00 | 58.976,80 | 58.976,80 |
| 04.122.0007 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E | 0,00 | 0,00 | 58.976,80 | 58.976,80 |
| 04.122.0000 |) Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 58.976,80 | 58.976,80 |
| 04.000.0000 |) Administração | 0,00 | 0,00 | 58.976,80 | 58.976,80 |
| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Op. Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|-------------------------|---------------|----------|------------|-----------|
| 04.000.0000 | Administração | 0,00 | 0,00 | 58.976,80 | 58.976,80 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 58.976,80 | 58.976,80 |
| 04.122.0007 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E | 0,00 | 0,00 | 58.976,80 | 58.976,80 |
| | Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 58.976,80 | 58.976,80 |

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-------------|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 04.000.0000 | Administração | 58.976,80 | 0,00 | 58.976,80 |
| 04.122.0000 | Administração Geral | 58.976,80 | 0,00 | 58.976,80 |
| 04.122.0007 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 58.976,80 | 0,00 | 58.976,80 |
| | Total Geral: | 58.976,80 | 0,00 | 58.976,80 |

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

| Unidade Orçamentária | | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração |
|------------------------------|--------------|-------------|------------|------------------------|---------------|
| Ouvidoria Geral do Município | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.976,80 |
| | Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.976,80 |



Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

| Unidade Orçamentária | | Defesa Nacional | Segurança Pública | Relações Exteriores | Assistência Social |
|------------------------------|--------------|--------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|
| Ouvidoria Geral do Município | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ^ | Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

| Unidade Orçamentária | | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|------------------------------|--------------|-----------------------|-------|----------|----------|
| Ouvidoria Geral do Município | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

| Unidade Orçamentária | | Cultura | Direito da Cidadania | Urbanismo | Habitação |
|------------------------------|--------------|---------|-------------------------|-----------|-----------|
| Ouvidoria Geral do Município | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ^ | Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Exercício de 2019

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA 5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

| Unidade Orçamentária | | Saneamento | Gestão Ambiental | Ciência e Tecnologia | Agricultura |
|------------------------------|--------------|------------|---------------------|-------------------------|-------------|
| Ouvidoria Geral do Município | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

| Unidade Orçamentária | | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|------------------------------|--------------|------------------------|-----------|------------------------|--------------|
| Ouvidoria Geral do Município | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

| Unidade Orçament | tária | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Total |
|--------------------|--------------|---------|------------|---------------------|-----------------------|-----------|
| Ouvidoria Geral do | Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.976,80 |
| | Total Geral: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.976,80 |

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Orçada R\$

Arrecadada R\$

Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto

Socio Administrador CPF: 360.877.573-53- QRC/CE: 010648/O-5

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Ouvidoria Geral do Município U.O.: 05.01 Ouvidoria Geral do Município

| Código | Especificação | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | Realizada | Diferença |
|--------------|--------------------------------|--|--|-----------|-----------|-----------|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 79.100,00 | 0,00 | 79.100,00 | 58.976,80 | 20.123,20 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS | 69.500,00 | 0,00 | 69.500,00 | 58.936,00 | 10.564,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 69.500,00 | 0,00 | 69.500,00 | 58.936,00 | 10.564,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 48.000,00 | 0,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 10.936,00 | 9.064,00 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS | 9.600,00 | 0,00 | 9.600,00 | 40,80 | 9.559,20 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 9.600,00 | 0,00 | 9.600,00 | 40,80 | 9.559,20 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 40,80 | 7.959,20 |
| 3.3.90.92.00 | Despesa de Exercicios | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Total da L | Inidade Orçamentária: | 79.100,00 | 0,00 | 79.100,00 | 58.976,80 | 20.123,20 |
| | Total Geral: | 79.100,00 | 0,00 | 79.100,00 | 58.976,80 | 20.123,20 |

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES OUVIDOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna 5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conta

Exercício: 2019

cício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo para o Período Seguinte Baixa Movimento no Período Inscrição Saldo Anterior ao Período

Nada a Registrar

MS ..

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES OUVIDOR GERAL

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/D-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstrativo da Dívida Flutuante 5 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

HATTER TO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXELCICIO, 2019

| Conta | Saldo Anterior ao Período | r ao Período | Movimento no Período | o Período | Saldo para o Período Seguinte | íodo Seguinte |
|--|---------------------------|--------------|----------------------|-----------|-------------------------------|---------------|
| | Crédito | Débito | Inscrição | Baixa | Débito | Crédito |
| INSS | 00'088 | 00'0 | 5.280,00 | 5.280,00 | 00.00 | 880.00 |
| Contribuicao Previdenciaria - INSS | 880,00 | 00'0 | 5.280,00 | 5.280,00 | 00'0 | 880,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 00'0 | 00'0 | 2.150,40 | 2.150,40 | 00.0 | 00.0 |
| IRRF | 00'0 | 00'0 | 2.150,40 | 2.150.40 | 00.0 | 00.0 |
| EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR | 440,00 | 00'0 | 864,00 | 440.00 | 00.0 | 864.00 |
| EXECUCAO DE RP PROCESSADOS | 440,00 | 00'0 | 864,00 | 440,00 | 00'0 | 864,00 |
| Total Geral: | 1.320,00 | 00'0 | 8.294,40 | 7.870,40 | 00'0 | 1.744,00 |
| | | | | | | |

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES

OUVIDOR GERAL

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/Q-8

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** 2019

<u>Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13</u> IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO no exercício financeiro 2019, nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459 O (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Maria Gofete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa

NOME: Carlos Antonio de Macedo Gomes

MAT.: 4151



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE

CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. N° 03/13

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 03

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Órgão: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Gestora: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

| | | Concessão | | Data limite | Comprovação | ovação | Valor | 1 |
|-------------|-----------|-----------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|------------|------------|
| Responsável | Valor | Processo | 4-0 | , b | Processo | 400 | Devolvido | Observação |
| | Concedido | °Z | Data | aplicação | °N | Dala | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matricula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matricula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matricula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| • | | | | | | | | |
| | | | | | | | , | / |
| Contador: | | | Tesoureira: | | | Ordenador da Despesa: | a Despesa: | |

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto ASS:

MAT.: 017459/0 (CRC/CE)

ASS:

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

ASS:

NOME: Carlos Antonio de Macedo Gomes

MAT.: 4151



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/0 (CRC/CE)

Tesoureira:

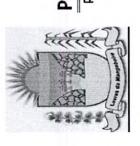
NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

NOME: Carlos Antonio de Macedo Gomes

MAT.: 4151



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. N° 03/13

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 04

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Órgão: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Gestora: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

| Entidade Beneficiada | | Concessão | | P.C. Junto ao Órgão Repassador | ao Órgão sador |
|----------------------|-----------------|-------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | Valor Concedido | Processo N° | Data do Pagamento | Processo N° | Data |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio de Nasamento Neto MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Maria Gorete Teles

ASS:

MAT.: 0960

/ | u

ASS:

Ordenador da Desp

NOME: Carlos Antonio de Macedo Gomes

MAT.: 4151



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2019

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

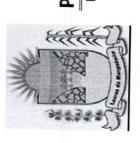
NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

NOME: Carlos Antonio de Macedo Gomes

MAT.: 4151



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE

CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 05 Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Órgão: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 Unidade Gestora: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

| THE THE OF ANY AND AS | Processo Nº Valor R\$ | | | | | | | | | |
|-----------------------|---------------------------------|-------|----------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|
| THE TAKE OF THE | NATUREZA DA RESPONSABILIDADE | 3 | | | | | | | | |
| | NAT | 1 | | | | | | | | |
| | RESPONSÁVEL | . omo | NOTICE . | Matricula Nº | Nome : | Matricula Nº | Nome : | Matrícula Nº | Nome : | Matrícula Nº |

Outras Irregularidades 2. Desfalque ou desvio de Bens LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

Tesoureira:

Contador:

SS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 017459/O (CRC/CE)

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Carlos Antonio de Macedo Gomes

MAT.: 4151



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** 2019

<u>Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13</u>

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Oçamentária: 0501 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

05 - Ouvidoria Geral do Município

Órgão:

| Emp. a Pagar | 864,00 | 864,00 | 864,00 |
|---------------------------|--|--------------------------------------|--------------------------------|
| Não Processado | 00'0 | 00'0 | 00'0 |
| Processado | 864,00 | 864,00 | 864,00 |
| Empenhado | 10.936,00 | 10.936,00 | 10.936,00 |
| Elemento | 3.1.90.13.00 | rçamentária R\$: | Total Empenhado por Órgão R\$: |
| Funcional Programática | 04.122.0007.2.014-0000 3.1.90.13.00 | :mpenhado por Unidade Orçamentária R | Total Empenhad |
| Modalidade Nome do Credor | 12010109 02/01/2019 Estimativo INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F | Total En | |
| Modalidade | Estimativo | | |
| | 02/01/2019 | | |
| Empenho Data | 02010109 | | |

MUNICÍPIOS CONSOLTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF. 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019 Unidade Gestora: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| ado | 0,00 | 0,00 |
|---------------------------------|--|--------|
| Processado Não Processado | 440,00 | 440,00 |
| Pagamento | 440,00 | 440,00 |
| tica Credor | .0000 INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE | |
| Elemento Funcional Programática | 2018 16010003 02010075 16/01/2019 31901300 05.01.04.122.0007.2011.0000 | |
| Data | 16/01/2019 | |
| Ano Doc. Caixa N.E. | 2018 16010003 02010075 | |

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS Francisco António do Nascimento Neto Sécio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRÇICE: 010648/O-5



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

<u>DECLARO</u>, perante a Câmara Municipal de <u>LAVRAS DE MANGABEIRA/CE</u> e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro <u>2019</u> a <u>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</u> não efetuou <u>liquidação, cancelamento</u> e nem declarou <u>prescrição</u> de <u>RESTOS A PAGAR</u>.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

NOME: Carlos Antonio de Macedo Gomes

MAT.: 4151



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2019

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, referente ao exercício financeiro **2019**, contatamos:

| GERAL DO MUNICIPIO , re | ferente ao exercício fin | anceiro <u>20</u> |)19 , contat | amos: |
|--|---|-------------------|---------------------|-----------------------------|
| a). a regularidade dos documentos deram origem aos registros contáb | | SIM | NÃO | NÃO APLIC. |
| b). a propriedade e regularidade do | os registros contábeis. | x | | |
| c). a regularidade da execução orça d). a regularidade da execução orça | | x | | |
| e). a existência de irregularidade o como falhas que tenham causado prejuízos ao erário. | | | х | |
| OBSERVAÇÕES: O gestor primou pelo zelo com recursos recebidos de forma hone Paço do Poder Executivo M | esta e racional. | | | |
| Em | , 31 de dezembro d | de 2019. | | |
| Contador: ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 017459/0 (CRC/CE) | Tesoureira: ASS: NOME: Maria Gorete Teles MAT.: 0960 | _ ASS | | esa: Sio de Macedo Gomes |
| | | | | |



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2019

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA SALDO INICIAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 160,00 (Cento e Sessenta Reais)

Org.: 5

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.: 0501

Ouvidoria Geral do Município

| Cód. Conta | Nor | nenclatura | | Saldo R\$ |
|------------|-----|----------------------|---------------------------|-----------|
| 240 | B.B | 25.063-5 (OUVIDORIA |) | 160,00 |
| | | | Total da Und. | 160,00 |
| | | | Total da Unidade Gestora: | 160,00 |

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 160,00 (Cento e Sessenta Reais)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

MARIA GORETE TELES

Tesoureiro

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES

Gestor



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA SALDO FINAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 263,82 (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Org.: 5

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.: 0501

Ouvidoria Geral do Município

| | • | | | |
|------------|-----|----------------------|---------------------------|-----------|
| Cód. Conta | No | nenclatura | | Saldo R\$ |
| 240 | В.В | 25.063-5 (OUVIDORIA |) | 263,82 |
| | | | Total da Und. | 263,82 |
| | | | Total da Unidade Gestora: | 263,82 |

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 263,82 (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

| U.G.: 5 | OUVIDORIA U.O.: 0501 | OUVIDORIA | | 240 | B.B | 25.063-5 (OUVIDORIA | | |
|---------|----------------------|-----------|-----|-------|-----|----------------------|--------|-----|
| | | | | | | Saldo Inicial: | 263,82 | (D) |
| C. Inf. | Aplicacao | 25063 | Out | 25063 | _ | 263,82 (C | 0,00 | (D |

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

MARIA GORETE TELES

Tesoureiro

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES

Gestor



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2019

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

G337061212576231011 06/02/2019 12:29:28

Cliente - Conta atual

Agência 940-7 Conta corrente 25063-5 MUNICIPIO L MANGABEIRA

Período do extrato

01/01/2019 até 31/01/2019

| Lançamentos | | | | |
|----------------------------|--------------------------|---------------------|------------|----------|
| Dt. Dt. movimento balancet | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
| 28/12/2018 | Saldo Anterior | | | 160,00 C |
| 16/01/2019 | + Transferência recebida | 550.940.000.003.110 | 1.320,00 C | |
| 16/01/2019 | + INSS Arrecadação | 11.601 | 880,00 D | |
| 16/01/2019 | + INSS Arrecadação | 11.602 | 440,00 D | 160,00 C |
| 31/01/2019 | + Transferência recebida | 550.940.000.003.110 | 3.563,40 C | |
| 31/01/2019 | + Transferência enviada | 550.940.000.015.989 | 179,20 D | |
| 31/01/2019 | + Transferência enviada | 550.940.000.017.659 | 3.380,80 D | |
| 31/01/2019 | + Transferência enviada | 550.940.000.017.659 | 3,40 D | |
| 31/01/2019 | SALDO | | | 160,00 C |
| | | | | |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G334060934239079010 06/01/2020 09:41:56

Cliente - Conta atual

Agência

940-7

Conta corrente 25063-5 MUNICIPIO L MANGABEIRA

Período do extrato

01/12/2019 até 31/12/2019

Lancamentos

| Saldo | Valor R\$ | Documento | Histórico | Dt. Dt. movimento balancete |
|--------|------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 0,00 C | | | Saldo Anterior | 11/11/2019 |
| | 3.563,40 C | 550.940.000.003.110 | + Transfer?ncia recebida | 02/12/2019 |
| | 179,20 D | 550.940.000.015.989 | + Transfer?ncia enviada | 02/12/2019 |
| | 3,40 D | 550.940.000.017.659 | + Transfer?ncia enviada | 02/12/2019 |
| 0,00 C | 3.380,80 D | 550.940.000.017.659 | + Transfer?ncia enviada | 02/12/2019 |
| | 1,304,00 C | 550.940.000.003.110 | + Transfer?ncia recebida | 11/12/2019 |
| | 864,00 D | 121.101 | + INSS Arrecada??o | 11/12/2019 |
| 0,00 C | 440,00 D | 121.102 | + INSS Arrecada??o | 11/12/2019 |
| | 3.563,40 C | 550.940.000.003.110 | + Transfer?ncia recebida | 30/12/2019 |
| | 179,20 D | 550.940.000.015.989 | + Transfer?ncia enviada | 30/12/2019 |
| | 3.380,80 D | 550.940.000.017.659 | + Transfer?ncia enviada | 30/12/2019 |
| 0,00 C | 3,40 D | 550.940.000.017.659 | + Transfer?ncia enviada | 30/12/2019 |
| 0,00 C | | | SALDO | 31/12/2019 |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G334060934239079012 06/01/2020 09:43:51

Cliente

Agência

940-7

Conta Mês/ano referência 25063-5 MUNICIPIO L MANGABEIRA

DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cota: |
|---------------|----------------|--------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 29/11/2019 | SALDO ANTERIOR | 263,48 | | | 71,352883 | | |
| 31/12/2019 | SALDO ATUAL | 263,82 | | | 71,352883 | | 71,352883 |
| Resumo do | mês | | | | | | |
| SALDO ANTE | RIOR | 263,48 | | | | | |
| APLICAÇÕES | (+) | 0,00 | | | | | |
| RESGATES (- |) | 0,00 | | | | | |
| RENDIMENTO | BRUTO (+) | 0,34 | | | | | |
| MPOSTO DE | RENDA (-) | 0,00 | | | | | |
| OF (-) | | 0,00 | | | | | |
| RENDIMENTO |) LÍQUIDO | 0,34 | | | | | |
| SALDO ATUA | L= | 263,82 | | | | | |
| Valor da Co | ta | | | | | | |
| 29/11/2019 | 3,692701267 | | | | | | |
| 31/12/2019 | 3,697363375 | | | | | | |
| Rentabilida | de | | | | | | |
| No mês | 0,1262 | | | | | | |
| No ano | 2,0504 | | | | | | |
| Últimos 12 me | ses 2,0504 | | | | | | |

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2019

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO № 044/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PUBLICADO EM 28/02/2019 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO № 2019.02.28-044

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições legais, em especial do Art. 6º, XVI e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Art. 3º, IV e § 1º da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, cujos membros são relacionados a seguir:

I - Membros Titulares:

- a) CICERO GONÇALVES VIANA CPF: 212.579.063-72
- b) JOÃO LUIZ DE FREITAS SILVA CPF: 980.823.613-87
- c) CÍCERA PEREIRA CAVALCANTE CPF: 974.525,483-53

CASO TENHA

I - Membros Suplentes:

- a) LUCIANA FEITOSA RIBEIRO CPF: 004.776.923-89
- § 1º A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea "a" deste artigo.
- § 2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea "b" deste artigo.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGASEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

Art. 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovida pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Presidente da Comissão de Licitação nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº 10.520/02 servirá como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão nomeada inicia-se na data da publicação da presente Portaria e se estende pelo período de 01 (um) ano.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 28 de Fevereiro de 2019.

ILDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Mynicipal de Lavras da Mangabeira/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO № 045/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PUBLICADO EM 28/02/2019 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO № 2019.02.28-045

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO e legislação correlata, etc.

RESOLVE:

- Art. 1.º Designar o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal de <u>Lavras da Mangabeira CE</u>, conforme as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.
- Art. 2.º A Comissão de Pregões da Administração Municipal de <u>Lavras da Mangabeira CE</u>, será composta de 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros efetivos.
- Art. 3.º Ficam convocados a compor a Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira CE, os seguintes membros:

I - Membros Titulares:

a) PREGOEIRO

JOAB BEZERRA DE ALMEIDA - CPF: 009.988.843-24

b) MEMBRO

JOÃO LUIZ DE FREITAS SILVA - CPF: 980.823.613-87

c) MEMBRO

CÍCERA PEREIRA CAVALCANTE - CPF: 974.525.483-53

CASO TENHA

I - Membros Suplentes:

a) LUCIANA FEITOSA RIBEIRO - CPF: 004.776.923-89

Art. 4º - A Investidura dos membros na Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

Art. 5.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de <u>Lavras da Mangabeira - CE</u> procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002..

Art. 6º - Nos Pregões para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, compete à Comissão Pregões da Administração Municipal de <u>Lavras da Mangabeira - CE</u>:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- · comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- · apreciar a qualificação dos proponentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- · emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e

Art. 7.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 28 de fevereiro de 2019.

/IIIDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Muhicipal de Lavras da Mangabeira/CE



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2019

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/0 (CRC/CE)

Tesoureira:

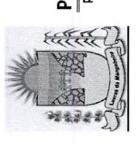
NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa

NOME: Carlos Antonio de Macedo Gomes

MAT.: 4151



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. N° 03/13

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 11

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Órgão: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Unidade Gestora: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

| ENTIDADE BENEFICIADA | VALOR EMPENHADO (R\$) | VALOR PAGO (R\$) |
|---|--|---|
| NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 017459/O (CRC/CE) | Cargo: Contador Assinatura: | |
| Contador: ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 017459/O (CRC/CE) | ASS: NOME: Maria Gorete Teles MAT.: 0960 | Ordenador da Despesa: ASS: NOME: Carlos Antonio de Macedo Gomes MAT.: 4151 |



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** 2019

<u>Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13</u> XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA Paço Joaquim Leite Teixeira Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

LEI MUNICIPAL N° 03/2016

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CEARÁ PARA A GESTÃO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira Estado do ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do Art. 170, §4° e Art. 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira e Art. 103, §6° da Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1° - Na forma que dispõe a Constituição Federal em seus Artigos 29, VI, 37,XI e XV; e 39,§4°, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de Lavras da mangabeira/Ceará, para gestão 2017/2020.

I - Prefeito Municipal fica fixado o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

II – Vice- Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

III – Secretários Municipais fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Parágrafo Único – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do Artigo 39, §4° da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Artigo 2° - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da Lei Penal e Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Paço Joaquim Leite Teixeira

Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Artigo 3° - As despesas decorrentes de execução da presente lei ocorrerão das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Artigo 4° - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1° de Janeiro de 2017.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Lavras da Mangabeira/Ceará – 29 de Setembro de 2016.

VICENTE LEANDRO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** 2019

<u>Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13</u> XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Receita - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Diferença para +/-

Arrecadação até Dezembro

Anulação até Dezembro Dedução até Dezembro

Anulação até Dezembro

5.280,00 2.150,40 7.430,40

0,00 0,00 7.430,40

0,00

1.238,40

0,00

| Classificação Orçamentária | Título da Receita Orçamentária | Previsão Orçamentária | Arrecadação em Dezembro |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| Classificação Extra | Título da Receita Extra Orçamentária | | Dedução em Dezembro |
| 00040000 | Contribuicao Previdenciaria - INSS | | 880,00 |
| 000070000 | IRRF | | 358,40 |
| Fotais Extra Orçamentários: | entários: | | 1.238,40 |

MARIA GORETE TELES Tesoureiro

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Total Geral:

Contador CRC325/Q-8

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES Gestor

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Despesa - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01/01/2019 a 31/12/2019 Período:

00'0 00'0 864,00 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 Despesa a Pagar em 00'0 00'0 00'0 40,80 10.072,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 000 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 48.000,00 Dezembro até Despesa Paga 864,00 00'0 6,80 0,00 00'0 00'0 8.000,00 0,00 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 40,80 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 Despesa Liquidada em 48.000,00 10.936,00 Dezembro até 0,00 1.728,00 00'0 0,00 00'0 0,00 0,00 00'0 0,00 00'0 6,80 00'0 00'0 0,00 0,00 4.000,00 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 100,00 1.500,00 9.064,00 0,00 00'0 00'0 0,00 7.959,20 1.500,00 Dotação Saldo 00'0 40,80 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 48.000,00 10.936,00 Despesa Empenhada em Dezembro até GESTÃO ADMINISTRATIVA DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 4.000,00 0,00 00'0 00'0 0,00 259,20 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 00'0 0,00 0,00 Despesa 9.064,00 Cancel. Adicionais Esp./Extra 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 0,00 **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** Ouvidoria Geral do Município Suplement. e Transf(+) 000 100,00 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 0.00 00'0 0,00 0,00 Anulações e Transf(-) 5.000,00 00'0 8.000,00 00'0 5.000,00 0,00 2.000,00 4.000,00 12.000,00 0,00 5.000,00 2.500,00 1.000,00 5.000,00 6.000,00 5.000,00 2.000,00 5.000,00 5.000,00 2.000,00 1.500,00 60.000,00 20.000,00 5.000,00 1.500,00 2.500,00 2.000,00 00,000.1 4.000,00 5.000,00 6.000,00 8.000,00 8.000,00 5.000,00 Fixação 05.01 Orç. 04.122.0007.2.014.0000 Fic 108 110 112 113 114 115 116 117 118 119 120 122 123 107 109 111 121 Elemento Despesa 31900400 33909300 31901100 31909200 31909400 33900400 33901400 33903000 33903100 33903400 33903500 33903600 33903900 33904700 33904800 33909200 31901300

04 122.0010.2.015.0000 otal do P. A .: 44905200

00'0

00'0

00'0

00'0

0,00

00'0

0,00

00'0

00'0

00'0

00'0

2.000,00

2.000,00

125

33901400

00'0

00'0

0,00

00'0

0,00

00'0

00'0

00'0 4.000,00

0,00 9.323,20

00'0

0,00

5.000,00 67.500,00

5.000,00 146.500,00

124

864,00

58.112,80

8.870,80

58.976,80

5.734,80

20.123,20

58.976,80

AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA

0,00

100,001



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Despesa - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

| 500 5000 600 <th>Elemento Despesa</th> <th>Fic</th> <th>Fixação Orç.</th> <th>Anulações e Transf(-)</th> <th>Suplement. e Transf(+)</th> <th>Adicionais Esp./Extra</th> <th>Despesa Cancel.</th> <th>Despesa Empenhada em Dezembro até</th> <th>npenhada nbro até</th> <th>Saldo Dotação</th> <th>Despesa Liquidada em Dezembro até</th> <th>iidada em o até</th> <th>Despesa Paga Dezembro até</th> <th>la em até</th> <th>Despesa a Pagar</th> | Elemento Despesa | Fic | Fixação Orç. | Anulações e Transf(-) | Suplement. e Transf(+) | Adicionais Esp./Extra | Despesa Cancel. | Despesa Empenhada em Dezembro até | npenhada nbro até | Saldo Dotação | Despesa Liquidada em Dezembro até | iidada em o até | Despesa Paga Dezembro até | la em até | Despesa a Pagar |
|--|---------------------|---------|-----------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------------|------------------|--------------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------|----------------------|
| 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0 | | 126 | 5.000,00 | 5.000,00 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 |
| 0.00 5.000 0.00 | | 127 | 2.000,00 | 2.000,00 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 |
| 0.00 | | 128 | 2.500,00 | 2.500,00 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 |
| 0.00 5.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 | | 129 | 5.000,00 | 5.000,00 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 |
| 000 000 <td></td> <td>130</td> <td>5.000,00</td> <td>5.000,00</td> <td>00'0</td> | | 130 | 5.000,00 | 5.000,00 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 |
| 700 5250 600 <td></td> <td>131</td> <td>5.000,00</td> <td>5.000,00</td> <td>00'0</td> | | 131 | 5.000,00 | 5.000,00 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 |
| 100 24 a000,00 0, | | 132 | 2.500,00 | 2.500,00 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 |
| Sometime Continuous Conti | Total do P. A.: | | 29.000,00 | 29.000,00 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 |
| 133 5,000,00 6,000 0,0 | 04.122.026 | 5.2.016 | |)501-PROGF | RAMA DE SE | RVIÇO VOLL | | | | | | | | | |
| 0,00 0,00 <th< td=""><td></td><td>133</td><td>5.000,00</td><td>5.000,00</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td></th<> | | 133 | 5.000,00 | 5.000,00 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 |
| 1,00 101.500,00 100,00 0,00 9.323,20 4.000,00 58.976,80 20.123,20 5.734,80 58.976,80 58.976,80 58.172,80 58.112,80 <td>Total do P. A.:</td> <td></td> <td>5.000,00</td> <td>5.000,00</td> <td>00'0</td> <td>0,00</td> | Total do P. A.: | | 5.000,00 | 5.000,00 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 0,00 |
| 0,00 101.500,00 100,00 0,00 9.323,20 4.000,00 58.976,80 20.123,20 5.734,80 58.976,80 8.870,80 58.112,80 58.112,80 0,00 101.500,00 0,00 9.323,20 4.000,00 58.976,80 20.123,20 5.734,80 58.976,80 8.870,80 58.112,80 TO A PAGAR 2018 Titulo da Conta Extra Orçamentária Anulação até Pagamentos em Pagame | Total da U. O.: | | 180.500,00 | 101.500,00 | 100,00 | 00'0 | 9.323,20 | 4.000,00 | 58.976,80 | 20.123,20 | 5.734,80 | 58.976,80 | 8.870,80 | 58.112,80 | 864,00 |
| 0,00 100,00 6.323,20 4.000,000 58.976,80 57.34,80 58.976,80 8.870,80 88.712,80 58.112,80 | Total da U. G.: | | 180.500,00 | 101.500,00 | 100,00 | 0,00 | 9.323,20 | 4.000,00 | 58.976,80 | 20.123,20 | 5.734,80 | 58.976,80 | 8.870,80 | 58.112,80 | 864,00 |
| Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária Título da Conta Extra Orçamentária Título da Conta Extra Orçamentária Título da Conta Extra Orçamentária Dezembro Dez | Total Orç.: | | 180.500,00 | 101.500,00 | 100,00 | 00'0 | 9.323,20 | 4.000,00 | 58.976,80 | 20.123,20 | 5.734,80 | 58.976,80 | | 58.112,80 | 864,00 |
| Título da Conta Extra Orçamentária Anulação até Dezembro Pagamentos em Dezembro Pagamentos em Dezembro Pagamentos em Dezembro | | | | | | | emonstrative | o da Despesa | Extra Orçan | nentária | | | | | |
| TOS A PAGAR 2018 10,00 1,000 | Conta Extra | | | | Títul | o da Conta E) | xtra Orçameı | ntária | | | Anulação até Dezembro | | agamentos em Dezembro | Pagan Dez | nentos até zembro |
| ribuicao Previdenciaria - INSS 0,00 440,00 358,40 9.669,20 6 | 100002018 | | RESTOS | A PAGAR 2 | 018 | | | | | | 0 | 00,00 | 00'0 | | 440,00 |
| : 0,00 358,40 0,00 798,40 9,669,20 6 | 100040000 | | Contribui | cao Previder | nciaria - INSS | (0 | | | | | 0 | 00,00 | 440,00 | | 5.280,00 |
| 0,00 798,40 8 9.669,20 6 | 100070000 | | IRRF | | | | | | | | 0 | 00'0 | 358,40 | | 2.150,40 |
| 9.669,20 | Total Extra | Orçam | entário: | | | | | | | | O | 00,0 | 798,40 | | 7.870,40 |
| | Total Geral | | | | | | | | | | | | 9.669,20 | | 65.983,20 |

Página.:2/3

Balancete da Despesa - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

MARIA GORETE TELES Tesoureiro

CARLOS ANTONIO DE MACEDO GOMES

Gestor

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2019

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a Administração Municipal de <u>LAVRAS DA MANGABEIRA/CE</u> no exercício financeiro <u>2019</u>, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da <u>OUVIDORIA</u> <u>GERAL DO MUNICÍPIO</u>.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/D (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

NOME: Carlos Antonio de Macedo Gomes

MAT.: 4151



Rua Morsenhor Macene, 78 - Centro - CEP: 63,300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06,920,276-1

LEI MUNICIPAL Nº: 503/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

TITULO I

Da Administração Pública Municipal

CAPITULO ÚNICO

Do Poder Executivo Municipal

- Art. 1º. A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.
- Art. 2º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis especificas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.
- Art. 3º. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.
- Art. 4º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.





Dua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Art. 5º. A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo Municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

TÍTULO II

Dos Princíplos Básicos da Administração Municipal

- Art. 6°. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, ainda, aos seguintes:
 - Planejamento;
 - Coordenação;
 - Desconcentração;
 - Descentralização; e
 - V. Controle.

CAPITULO I

Do Planejamento

Art. 7º. O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único — O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 8°. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam





Rua Marsenhor Mezeno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavres do Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

- Art. 9°. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes principios básicos;
 - Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
 - Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
 - Complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;
 - IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade; e
 - V. Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.
- Art. 10. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.
- Art. 11. O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capitulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes Instrumentos:
 - Plano Diretor Participativo;
 - Plano de Governo;
 - III. Plano Plurianual;
 - Lei de Diretrizes Orçamentarias; e
 - V. Orcamento Anual.
- Art. 12. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.





Rua Mansenhar Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangobeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Art. 13. O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Municipio.

CAPITULO II Da Coordenação

Art. 14. A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.

CAPITULO III

Da Administração Municipal

Art. 15. A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre latos ou problemas ocorrentes.

Art. 16. A descentralização efetuar-se-á:

- Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo se, em princípio, o nível de direção da execução;





Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

- III. Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito publico da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder; e
- IV. Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.
- Art. 17. A administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.
- Art. 18. A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único — A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

- **Arte 19.** É facultado ao Prefeito Municipal mediante Ato Administrativo a delegação de competência para a prática de atos administrativos, guando se tratar de:
 - Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;
 - Lotação e re-lotação dos quadros de pessual;
 - III. Criação de comissões e designação de seus membros;
 - Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
 - V. Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
 - VI. Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades; e
 - VII. Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.





Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

CAPITULO IV Do Controle

- Art. 20. O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, óroãos é entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:
 - O controle pela cheña competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
 - O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio; e
 - III. O acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como Lei Federal nº 12.527/2011.

TITULO III

Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 21. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreenderá Órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada.

CAPITULO I

Da Administração Direta

Art 22. A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, definida na forma desta Lei.





Rua Mansenhar Meceno, 76 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras de Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CSF: 06.920.276-1

Art. 23. A Administração direta compreende:

1. GABINETE DO PREFEITO

- 1.1. Secretário Municipal do Gablnete do Prefeito (sussipio)
 - 1.1.1. Coordenação de Defesa Civil (DAS-II)
 - 1.1.1. Assessoria Especial (DAS-III)
 - 1.1.2. Assessoria Técnica (DAS-III)
 - 1.1.3. Mobilização Comunitária (DAS-VI)
- 1.2. Gabinete do Vice-Prefeito
 - 1.2.1. Assessoria Especial (pas-III)
 - 1.2.2. Assessoria Técnica (DAS-III)
 - 1.2.3. Mobilização Comunitária (DAS-VI)

2 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍFIO - PGM

- 2.1. Procurador Geral do Município (Suestioto)
- 2.2. Subprocurador Geral (DAS I)
- 2.3 Procurador Executivo (DAS I)
- 2.4. Assessoria Técnica (DAS-III)

3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

- 3.1. Controlador Geral do Município (suasipro)
- 3.2. Comissão Permanente de Licitação CPL
 - 3.2.1. Presidente da CPL (DAS-1)
 - 3.2.2. Pregociro (DAS-I)
 - 3.2.3. Membro da CPL (DAS-V)
- 3.3. Coordenador da Central Única de Compras e Serviços (DAS-II)
 - 3.3.1. Setor de Compas e Serviços (DAS-IV)
- 3.4. Departamento de Almoxarifado (DAS-TT)
 - 3.4.1. Setor de Almoxarifado (DAS-IV)
- 3.5. Departamento de Património (DAS-III)
- 3.6. Departamento de Arquivo Público (DAS-III)
- 3.7. Assessoria Técnica (DAS-III)





Run Monsenhor Meseno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CEF: 06.920.276-1

- 4. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO OGM
 - 4.1. Ouvidor Geral do Municipio (sussimo)
 - 4.2. Departamento de Controle Social (DAS-III)
 - 4.3. Departamento de Transparência Pública (DAS-III)
 - 4.4. Assessoria Técnica (DAS-III)
- 5. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SERI
 - 5.1. Secretário Municipal de Relações Institucionais (suastoro)
 - 5.2. Coordenação Adm. de Gestão de Convênios (DAS-I)
 - 5.3. Departamento de Assuntos Institucionais (DAS-III)
 - 5.4. Departamento de Comunicação e Midia (DAS-III)
 - 5.5. Departamento de Cerlmonial (DAS-III)
- 6. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEAFIN
 - 6.1. Secretário Municipal de Administração e Finanças (sussipio)
 - 6.2. Tesouraria (DAS-I)
 - 6.3. Coordenação Adm. de Gestão de Recursos Humanos (DAS-I)
 - 6.3.1. Setor de Pessoal (DAS-IV)
 - 6.3.2. Gerência de Processamento de Dados (DAS-V)
 - 6.4. Departamento de Gestão Administrativa (DAS-III)
 - 6.5. Departamento de Gestão Financeira (DAS-III)
 - 6.6. Departamento de Contabilidade (DAS-111)
 - 6.6.1. Gerência de Processamento de Dados (DAS-V)
 - 6.7. Departamento de Tributário (DAS-III)
 - 6.7.1. Setor de Arrecadação (DAS-IV)
 - 6.7.2. Setor de Fiscalização (DAS-IV)
 - 6.9. Departamento de Planejamento Estratégico (DAS-III)
- 7. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEOBRAS
 - 7.1. Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos (9u8sto10)
 - 7.2. Coordenação Adm. de Gestão de Serviços Públicos (DAS-I)
 - 7.3. Departamento de Execução de Obras (DAS-III)
 - 7.3.1. Setor de Fiscalização de Obras (DAS-IV)





Rua Mansenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavres de Mangebeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

- 7.4. Departamento de Urbanismo (pas-III)
 - 7.4.1. Setor de Fiscalização de Ruas (DAS-IV)
 - 7.4.2. Setor de Saneamento Básico (DAS-IV)
 - 7.4.3. Setor de Limpeza Pública (DAS-IV)
- 7.5. Departamento de Estradas e Transportes (DAS-III)
 - 7.5.1. Setor de Estradas e Rodagens (DAS-IV)
 - 7.5.1. Setor de Garagem (DAS-EV)
 - 7.5.1. Setor de Oficina (DAS-IV)
- 8. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEAGRI
 - 8.1. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (sussimo)
 - 8.2. Departamento de Agropecuária (DAS-III)
 - 8.2.1. Setor de Pecuária e Defesa Animal (DAS-IV)
 - 8.2.2. Setor de Agricultura Familiar (DAS-IV)
 - 8.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico (DAS-III)
 - 8.3.1. Setor de Feiras (DAS-IV)
 - 8.3.2. Setor de Mercados (DAS-IV)
 - 8.3.3. Setor de Matadouro (DAS-IV)
 - 8.4. Departamento de Gestão Ambiental (DAS-III)
 - 8.4.1. Setor de Defesa Ambiental (DAS-IV)
- 9. SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO SEJUV
 - 9.1. Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Esporte (Sussipro)
 - 9.2. Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural (DAS-II)
 - 9.3. Departamento de Apoio à Juventude (DAS-III)
 - 9.3.1. Setor de Turismo (DAS-IV)
 - 9.4. Departamento de Cultura (DAS-III)
 - 9.4.1. Setor de Artes Populares (DAS-IV)
 - 9.4.2. Setor de Artesanato (DAS-IV)
 - 9.5. Departamento de Desporto (DAS-111)
 - 9.5.1. Setor de Praças Desportivas (DAS-TV)
 - 9.5.2. Setor de Eventos Esportivos (pas-rv)



Rua Morsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

- 10.1. Secretário Municipal de Educação (suastoro)
- 10.2. Coordenação de Gestão Escolar (DAS-II)
 - 10.2.1. Setor de Transporte Escolar (pas-IV)
 - 10.2.2. Setor de Merenda Escolar (DAS-IV)
 - 10.2.3. Setor Educacional do Bolsa Familia (DAS-IV)
 - 10.2.4. Setor de Saúde Escolar (DAS-IV)
- 10.3. Coordenação de Programas e Projetos Educacionais (DAS-II)
- 10.4. Coordenação de Planejamento Educacional (DAS-II)
- 10.5. Coordenação de Ensino Fundamental (DAS-II)
- 10.6. Coordenação de Educação Infantil (DAS-III)
- 10.7. Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (DAS-II)
- 10.8. Coordenação de Censo Escolar (DAS-II)
- 10.9. Coordenação de Livro Didático (DAS-II)

11. SECRETARIA DE SAÚDE - SESA

- 11.1. Secretário Municipal de Saúde (supstoro)
- 11.2. Coordenação Adm. de Gestão da Atenção Básica (DAS-I)
 - 11.2.1. Gerência de Unidade de Saúde (DAS-IV)
 - 11.2.2. Gerência de Processamento de Dados (DAS-V)
- 11.3. Coordenação Adm. de Gestão do PSF/NASF (DAS-I)
- 11.4. Coordenação Adm. de Gestão Centrais de Regulação (DAS-I)
- 11.5. Coordenação do Análises Clínicas (DAS-III)
- 11.6. Coordenação de CAPS (DAS-III)
- 11.7. Coordenação de Saúde Escolar (DAS-II)
- 11.8. Coordenação do Programa Leite e Saúde (DAS-III)
- 11.9. Coordenação de Ações de Imunização (DAS-II)
- 11.10. Coordenação de Vigilância Epidemiológica (DAS-II)
- 11.11. Coordenação de Vigilância Sanitária (DAS-II)
- 11.12. Coordenação de Auditoria e Perícia (DAS-II)
 - 11.12.1. Sctor de Auditoria Médica (DAS-IV)





Ruo Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lovras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

11.12.1. Setor de Perícia Médica (DAS IV)

12. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

- 12.1. Secretário Municipal do Trabalho e Desenv. Social (sussibio)
- 12.2. Coordenação de Assistência Social (DAS-II)

 12.2.1. Gerência de Unidade de Assistência Social (DAS-IV)
- 12.3. Coordenação de CRAS (DAS-II)
- 12.4. Coordenação de CREAS (DAS-II)
- 12.5. Coordenação do Bolsa Familia (pas-rr)
- 12.6. Coordenação de Relações Humanas (DAS-II)
- 12.7. Coordenação de Habitação Social (DAS-II)
- 12.8. Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (DAS-II)

SESSÃO I

Das Competências

Art. 24. As competências dos cargos e funções criados por esta Lei serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

CAPITULO II

Da Administração Indireta

Art. 25. A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.





Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavres da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CSF: 06.920.276-1

Art. 26. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

TITULO IV

Das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal

Art. 27. Todos os Órgãos Municipais - Gabinete do Prefeito, Secretarias, Procuradoria, Controladoria e Ouvidoria - serão Unidades Gestoras do Orçamento Municipal, cujo respectivo titular será o gestor e ordenador de despesas, inclusive de Fundos Especiais de Gestão vinculados, quando houver.

Parágrafo Único – Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e servidores do quadro efetivo, atribuições de gestão administrativa e financeira de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal, exceto para Procuradoria e Ouvidoria Gerais do Município.

TITULO V

Do Quadro Funcional do Poder Executivo

- Art. 28. Os cargos de provimento em comissão da <u>Direção e Assessoramento</u>

 <u>Superior DAS</u> que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores dos vencimentos, estarão dispostos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
- § 1º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 4º desta Lei.
- § 2º Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados através de lei e providos mediante prévia aprovação em concurso publico de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o Inciso IX do mesmo artigo.



Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - C6F: 06.920.276-1

- § 3º Os Secretários Municipais, inclusive do Gabinete do Prefeito, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.
- § 4º O agente público ocupande de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal, Procurador, Controlador e Ouvidor Geral, deverá licenciar-se do cargo efetivo para em ato contínuo ocupar o cargo comissionado, do qual perceberá subsidio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.
- § 5º Os cargos de Procurador e Ouvidor Geral são privativos de Advogados regularamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil OAB.
- Art. 29. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal, Procurador, Controlador e Ouvidor Geral, perceberá sua remuneração efetiva acrescida de:
 - 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-I e DAS-II;
 - II. 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-III:
 - III. <u>75%</u> (setenta e cinco por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-IV; e
 - IV. 100% (cem por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-V.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao cargo de provimento em comissão MOBILIZADOR COMUNITÁRIO - DAS-VI, aplicam-se as seguintes disposições:

- I. Será vinculado exclusivamente aos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito com lotação em bairros, distritos e comunidades rurais do Município; e
- Não poderá ser ocupado por agente público ocupante de cargo de provimento efetivo.





Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lovras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - C6F: 06.920.276-1

- **Art. 30.** Os subsidios dos cargos políticos Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Gabinete do Prefeito, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei Municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento) mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:
 - Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
 - III. Em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal LRF.
- **Art. 31**. Os agentes políticos, os agentes públicos nomeados para o exercício de qualquer Cargo de Provimento em Comissão, bem como os servidores de vínculo funcional efetivo e temporário com a Administração Municipal farão contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social RGPS.

TITULO VI

Das Disposições Finais

Art. 32. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orgamentárias próprias, suplementadas, em caso de insuficiência.

Parágrafo Único - O Orçamento Municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

Art. 33. Ficam revogadas as seguintes Leis:

| ORDEM | LEI No | DATA | EMENTA |
|-------|--------|------------|---|
| 01 | 005 | 23/03/2005 | DISPÕE SOBRE A ESTRUTUTRA ORGANIZACIONAL BÁSICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. |
| 02 | 015 | 16/08/2005 | CRIA A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGASEIRA. |





Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Levras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CSF: 06.920.276-1

| | | | OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA |
|------------|-----|------------|---|
| 03 | 023 | 09/11/2005 | CRIA O CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. CBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA |
| 04 | 030 | 24/05/2006 | CRIA FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DO PSF. |
| 05 | 031 | 24/05/2006 | CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DAS CRECHES MUNICIPAIS. |
| 6 6 | 047 | 28/11/2006 | CRIA E TRANSFORMA OS DEPARTAMENTOS E CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA, INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO, |
| 07 | 052 | 11/04/2007 | CRIA A FUNÇÃO DE MECÂNICO CHEFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| .08 | 064 | 16/05/2007 | GRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL |
| 09 | 100 | 01/11/2007 | CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DO CAF - CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. |
| 10 | 101 | 01/11/2007 | CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 31 | 104 | 14/11/2007 | CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. PASSANDO A FAZER PARTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 12 | 111 | 31/01/2008 | CRIA O CARGO DE COORDENADOR SERAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 13 | 114 | 14/02/2008 | CRIA O CARGO DE OPERADOR DE SISTEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 14 | 117 | 27/02/2008 | CRIA O CAPS - CENTRO DE ATUAÇÃO PSICO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA |
| 15 | 119 | 12/03/2008 | CRIA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA COM SEU RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 16 | 120 | 17/04/2008 | CRIA CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA, |





Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63,300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

| | | | ABREVAGAS DE CARSOS EFETIVOS E DÁ CUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
|-----|-----|------------|---|
| 17 | 126 | 05/06/2008 | CRIA O DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E DISTRIBIÇÃO COM SEU RESPECTIVO CARGO É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: |
| 18 | 137 | 27/11/2008 | CRIA A BRINQUEDOTECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA |
| 19 | 138 | 27/11/2008 | CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO SISVAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 20 | 139 | 27/11/2008 | CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR OPERACIONAL DO CADASTRO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 21 | 140 | 27/11/2008 | CRIA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE EMISSÃO DE RG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 22 | 146 | 12/02/2009 | CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DO PACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 23 | 147 | 05/03/2009 | ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
| -24 | 148 | 05/03/2009 | CRIA O CARGO DE EM COMISSÃO DE MECÂNICO CHEFE E EXTINGUE A FUNÇÃO DE MECÂNICO CHEFE CRIADA PELA LEI Nº 120/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 25 | 150 | 05/03/2009 | CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. PASSANDO A FAZER PARTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: COORDENADO DE CERIMONIAL E ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS |
| 26 | 152 | 05/03/2009 | CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA |
| 27 | 153 | 12/03/2009 | CRIA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA |





Ruo Monsenhor Meceno, 78 - Cestro - CEP: 63.300-000 - Lavras de Mongobeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - C6F: 06.920.276-1

| | 155 | 03/04/2009 | ALTERA A LEI N 005 DE 23 DE MARÇO DE 2005, CRIANDO AS SECRETARIAS DO TRABALHO E CIDADANEA, A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, E ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO QUE PASSA A SER DENOMINADA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
|------------|-----|------------|---|
| | 158 | 06/05/2009 | TRANSFORMA A UNIDADE A DMINISTRATIVA É CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO. OBS: DIRETORIA TRIBUTÁRIA/ DIRETOR TRIBUTÁRIO |
| 30 | 163 | 04/06/2009 | CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE REGISTROS CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 3 4 | 164 | 04/06/2009 | CRIA O SETOR DE ALMOXARIFADO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM SEU RESPECTIVO CARGO E |
| 32 | 169 | 01/07/2009 | DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CRIA A COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA |
| 33 | 170 | 01/07/2009 | CRIA OS CARGOS COMISSIONADOS DDE COORDENADOR GERAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIRETOR GERAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 34 | 172 | 12/08/2009 | CRIA O DEPARTAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍFIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA |
| 35 | 173 | 12/08/2009 | CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR GERAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 36 | 174 | 02/09/2009 | CREA O CARGO DE CADISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |



Rua Mansenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavros da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

| | 175 | 02/09/2009 | CRIA O CARGO DE DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO E DÁ |
|----|-----|------------|---|
| 37 | 1/5 | 02/09/2009 | OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 35 | 177 | 02/12/2009 | CRIA O CARGO E EXTINGUE A FUNÇÃO DE COORDENADOR OPERACIONAL DO CADASTRAMENTO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 39 | 188 | 02/06/2010 | DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIA. |
| 40 | 197 | 05/07/2010 | CRIA CARGOS DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DO LEITE, COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. |
| 41 | 200 | 02/02/2011 | CRIA E ALTERA O VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 42 | 215 | 09/06/2011 | CRIA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSITENCIA SOCIAL DO DISTRITO DE MANSABEIRA, OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 43 | 216 | 29/06/2011 | CRIA O CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO DE QUITAIUS, OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 44 | 218 | 29/06/2011 | CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS. |
| 45 | 220 | 03/08/2011 | CRIA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS. |
| 46 | 222 | 31/08/2011 | CRIA CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 47 | 224 | 05/10/2011 | TRANSFORMA EM CARGO COMISSIONADO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR SERAL DE REGISTROS CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 45 | 231 | 01/02/2012 | CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR GERAL DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
| 49 | 233 | 22/03/2012 | ALTERA VENCIMENTO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA, FAZENDO-SE IGUAL AOS DEMAIS DE |





Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavres de Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

| | _ | 1 | ATRIBUIÇÕES SEMELHANTES. |
|--|-----|------------|--|
| SO | 236 | 04/04/2012 | CRIA O CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSITENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CÊ, OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 51 . | 238 | 04/04/2012 | CRIA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR GERAL DOS TRANSPORTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS. |
| 52 | 239 | 04/04/2012 | CRIA OS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 53 | 248 | 26/06/2012 | DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E ADOTA CUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 54 | 263 | 24/01/2013 | ALTERA O ARTIGO 2º, INCISO I DA LEI Nº 008/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005 QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO, E CRIA A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 10 3 5 5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | 264 | 24/01/2013 | ALTERA E INCLUI NA LEI N° 005/2005 DE MARÇO DE 2005 QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA CRIAR A SECRETARIA DA JUVENTUDE E DÁ QUITRAS PROVIDÊNCIAS. |
| SĞ | 265 | 06/02/2013 | ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, APENAS FARA SECRETARIA DE CULTURA, ALTERA A NOMENCLATURA DE 11 VENCIMENTOS AOS MESMOS E CRIA OS (NOVE) CARGOS A SEGUIR DISCRICIONADOS: AGENTE ADMINISTRATIVO D ESPORTE (02); PORTEIROS (03); AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (04) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| .59 | 266 | 06/02/2013 | INSTITUI NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CEARÁ (LEI Nº 005/2005), DE 23 DE MARÇO DE 2005, O SETOR DE COMPRAS MUNICIPAIS NO ITRM 2,10 E CRIA A FUNÇÃO DE ASSESSOR DE COMPRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 58 | 267 | 06/02/2013 | ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO |



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Roa Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE

CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

| | | | COMISSIONADO DE CUVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
|-----------|-----|------------|---|
| 59 | 273 | 06/03/2013 | ALTERA O ART. 3° DA LEI N° 138/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 60 | 274 | 06/03/2013 | CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI Nº 005, DE 23 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 61 | 277 | 27/03/2013 | CRIA O CARS DE COORDENADOR DO EDUCACENSO, E ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI Nº 005/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 62 | 278 | 02/04/2013 | ALTERA A ESTRUTURA DA LEI Nº 135/2009 DE 03 DE ABRIL DE 2009, ALTERANDO TAMBEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI Nº 005/2005, EXIGINDO OS CARGOS DE DEPARTAMENTO DO TRABALHO E CIDADANIA E ASSESSORIA ASMINISTRATIVA E CRIA 03 (TRES) CARGOS A SEGUIR: COORDENADOR DE INCLUSÃO PRODUTICA (01): CHEFE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DO TRABALHO E EMPREGO (01) E CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PREPARAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DA MÃO DE OBRA JUVENIL (01). E DÁ VENCIEMNTOS AOS CARGOS CRIADOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA E DAR-SE OUTRAS PROVIDENCIA. |
| 63 | 279 | 02/04/2013 | CRIA O CARSO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA HABITAÇÃO, ALTERANDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EI 005/2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 64 | 283 | 18/04/2013 | DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E REJUSTA OS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 65 | 287 | 18/04/2013 | REVOGA (AB-ROGAÇÃO) A LEI Nº 30/98, ALTERA E INCLUI NA LEI Nº 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005 QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA CRIAR A COORDENADORIA UNICIPAL DE DEFESA CIVIL QUE SERÁ DIRETAMENTE SUBORDINADA AO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. |
| 66 | 288 | 24/04/2013 | ALTERA A LEI Nº 23/2005 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005. DÁ NOVA NOMENCLATURA A CARGO E CRIA CARGOS E SEUS VENCIEMNTOS. |





Rus Monsenhor Meseno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lawras da Mangabeiro/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

| 15 (63) 2 Tel | | | DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS |
|---------------|-----|------------|---|
| 67 | 290 | 24/04/2013 | CARGOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 68 | 294 | 23/05/2013 | CRIA O DEPARTAMENTO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO, CRIANDO A COORDENADORIA DE DEPARTAMENTO DE CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI Nº 005/2005 DE 23 DE MARÇO DE 2005 E DÁ CUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 69 | 301 | 20/06/2013 | DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARSO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA. OBS: OBS: CRIA CARSOS NA ESTRUTURA (MOTORISTA OFICIAL) |
| 70 | 304 | 26/06/2013 | CRIA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DO PAIG (PRGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 71 | 305 | 26/06/2013 | CRIA A COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE LAVRS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 72 | 334 | 02/12/2013 | CRIX O CARGO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 73 | 335 | 02/12/2013 | CRIA O CARGO DE CORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMICLÓGICA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 74 | 353 | 28/05/2014 | DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DO CARGO DE DIRETOR DE PATRIMÓNIO E DÁ GUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 75 | 377 | 11/11/2014 | DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COCRDENADOR DO GALPÃO DAS ARTES. MODIFICANDO O ARTIGO 2°, ITEM 6 (SEIS) E ANEXO I (PRIMEIRO)DA EI N° 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005. ONDE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABETRA/CE. |
| 76 | 378 | 11/11/2014 | DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE |





Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

| | | | SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LARAS DA MANGABEIRA |
|----|-----|------------|--|
| 77 | 429 | 10/03/2016 | DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DO BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANSABEIRA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. |
| 78 | 459 | 18/01/2017 | DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR DE ARTE E MÚSICA, GESTOR DE CONVÊNIOS E ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |

Art. 34. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ILDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Municipal NOSSER ALENCAR LOPES PREFEITO MUNICIPAL JAVRAS DA MANGABEIRA-CE